



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS (SGP)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS (DGNA)

DESPACHO N.º 310/2024/DGNA/SGP

Porto Velho, 12 de Abril de 2024.

Senhora Superintendente,

Considerando o processo nº 00600-00008488/2023-40-e, cujo o objeto trata da Implantação do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, Pregão Eletrônico nº 211/2023/SML, encontra-se em análise da proposta e documentação de habilitação da Empresa Arrematante dos itens:

- IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. Itens: 01, 02 e 03. **(D64F680A-e)**.

E, conforme solicitação da Pregoeira, a Sra. Lidiane Sales Gama Moraes, (e-DOC [BE6D69F8](#)):

*"Na oportunidade, informo que seja considerado a análise quanto a exigências contidas no edital **eDOC 027DFB03**-e notadamente item 12.9 "DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".*

Pois bem, primeiramente cabe ressaltar que licitação foi realizada nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e 15.402 de 22.08.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM) nº 2279 de 24.08.2018 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

Após análise, quanto à proposta de preços, peça 154, estamos de acordo com o valor licitado.

No entanto, considerando as competências dessa SGP, referente à solicitação em análise ao subitem 12.9 (qualificação técnica), os itens 12.9.1. e 12.9.1.1. que tratam da apresentação de atestados, este DGNA/SGP, constatou que os mesmos foram apresentados pela empresa, dessa forma, quando as demais documentações, estas não são alvo de análise do DGNA/SGP, visto ser atribuição da equipe de Pregoeiros da Superintendência Municipal de Licitações - SML.

Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do parecer técnico à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para conhecimento e visando a continuidade aos trâmites processuais.

**JELIANE GONÇALVES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos- DGNA/SGP  
Matrícula Nº 180216

De acordo

**A**

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**

Senhor Superintendente,

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP  
Matrícula nº 295221

Rua Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.803-894 . Porto Velho - RO  
Telefone: (69) 3901-1388 . E-mail: [sgp.gabinete.pmpv@gmail.com](mailto:sgp.gabinete.pmpv@gmail.com) . <http://sgp.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 15/04/2024, 09:51:24



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 15/04/2024, 08:34:31